



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSAGEM Nº005/22

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº005/22, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que visa suplementar dotações orçamentárias do exercício corrente, como reforço de dotações no orçamento da despesa vigente, no que tange: Aquisição de Veículos e Móveis para o gabinete do Prefeito; aquisição de veículo para a secretaria de obras, contratação de monitores para funcionamento das oficinas do CRAS; transporte de idosos; aquisição de medicamentos para combate à Pandemia; aditivo ao contrato de reforma do prédio da tecelagem do Distrito de Fátima do Pontal e demais despesas.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2022.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº005/22

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 – Secretaria Municipal de Governo

02.01.01 – Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

02.01.01.04 - Administração

02.01.01.04.122 – Administração Geral

02.01.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.01.01.04.122.0002.2003 – Manut. da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:18/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$410.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 - Saúde

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.02.10.302.0028 – Combate à Pandemia COVID-19

02.08.02.10.302.0028.2068 – Combate à Pandemia COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:229/FR: 254 – Outras Transf.de Recursos do SUS (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 40.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

02.09.02.08 - Assistência Social

02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária

02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social

02.09.02.08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistenciais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F:284/FR: 220 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

F:292/FR: 229 – Transf.Rec.Fdo.Nac.Assist.Social-FNAS (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$138.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:294/FR: 229 – Transf.Rec.Fdo.Nac.Assist.Social-FNAS (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 71.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.10.01.04 - Administração

02.10.01.04.122 – Administração Geral

02.10.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.10.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:309/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$115.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte

02.12.02 – Indústria e Comércio

02.12.02.23 - Comércio e Serviços

02.12.02.23.691 – Promoção Comercial

02.12.02.23.691.0023 – Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade

02.12.02.23.691.0023.2054 – Manutenção das Atividades em Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F:362/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.000,00

02.13 – Sec.Munic.Meio Ambiente, Agropec., Agricultura e Apoio às Associações

02.13.02 – Serviços Ambiental, Agropec., Agricultura e Apoio às Associações

02.13.02.20 - Agricultura

02.13.02.20.606 – Extensão Rural

02.13.02.20.606.0027 – Por Dentro da Porteira

02.13.02.20.606.0027.2056 – Manut.dos Serv.Ambiental, Agropec., Agric.e Apoio Assoc.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:397/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:401/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$885.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, depositado em conta bancária, a saber: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) na conta corrente nº 3385-5 - PMC/DAM, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:100; R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) na conta corrente nº 30106-X - PAIF/EQ.VOLANTE/FNAS, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:129; e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na conta corrente nº 624047-8 - PAB-SUS/CUSTEIO, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:154, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) no Programa de Trabalho 0016 - Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0023 - Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Programa de Trabalho 027 - Por Dentro da Porteira; e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) no Programa de Trabalho 0016 - Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0023 - Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Programa de Trabalho 027 - Por Dentro da Porteira; e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000029

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/02/04000029

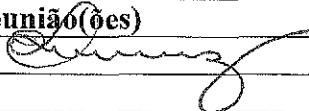
Número / Ano	000029/2022
Data / Horário	04/02/2022 - 13:54:28
Assunto	Ofício N° 027/2022/GP-PM Projetos de Lei 004/22 e 005/22
Interessado	Prefeitura Municipal de Carneirinho
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Jane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 005/2022	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.	
AUTOR(ES): Poder Executivo	VOTAÇÃO Maioria simples	DATA DE RECEBIMENTO 04/02/2022
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM		07/02/2022
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)		
1ª Reunião Ordinária – 07/02/2022		

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em 07/02/22 Visto do Pres:
Joaquim Madalena Severino de Almeida

Entregue ao Relator em 07/02/22 Visto do Relator:
Fábio Samartino

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Entregue à Comissão FO em 07/02/22 Visto do Pres:
Joaquim Madalena Severino de Almeida

Entregue ao Relator em 07/02/22 Visto do Relator:
Fábio Samartino

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Vista nos termos do Art. 216 R.I.

Resultado da votação.

Data	Vereador	Unanimidade
		_____ A favor _____ Contra
		Rejeitado por _____ x _____
		Arquivado
		Com emenda sim() não ()



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 005/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **concluiu:** que se trata de projeto legal e constitucional e quanto ao MÉRITO **decidiu** pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2022.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S.de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 07/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º:005/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2022.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S.de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 07/02/2022

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências".*

I - SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 005/2022, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências"*.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II - CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 006/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 – Secretaria Municipal de Governo

02.01.01 – Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

02.01.01.04 - Administração

02.01.01.04.122 – Administração Geral

02.01.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.01.01.04.122.0002.2003 – Manut. da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:18/FR: 200 –Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$410.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 - Saúde

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.02.10.302.0028 – Combate à Pandemia COVID-19

02.08.02.10.302.0028.2068 – Combate à Pandemia COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:229/FR: 254 – Outras Transf.de Recursos do SUS (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 40.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

02.09.02.08 - Assistência Social

02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária

02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social

02.09.02.08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistenciais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F:284/FR: 220 –Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

F:292/FR: 229 – Transf.Rec.Fdo.Nac.Assist.Social-FNAS (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$138.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:294/FR: 229 – Transf.Rec.Fdo.Nac.Assist.Social-FNAS (Rec.Exerc.Anteriores).....R\$ 71.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.10.01.04 - Administração

02.10.01.04.122 – Administração Geral

02.10.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.10.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:309/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$115.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.
Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte	
02.12.02 – Indústria e Comércio	
02.12.02.23 - Comércio e Serviços	
02.12.02.23.691 – Promoção Comercial	
02.12.02.23.691.0023 – Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade	
02.12.02.23.691.0023.2054 – Manutenção das Atividades em Indústria e Comércio	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F:362/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....	R\$ 40.000,00
02.13 – Sec.Munic.Meio Ambiente, Agropec., Agricultura e Apoio às Associações	
02.13.02 – Serviços Ambiental, Agropec., Agricultura e Apoio às Associações	
02.13.02.20 - Agricultura	
02.13.02.20.606 – Extensão Rural	
02.13.02.20.606.0027 – Por Dentro da Porteira	
02.13.02.20.606.0027.2056 – Manut.dos Serv.Ambiental, Agropec., Agric.e Apoio Assoc.	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
F:397/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:401/FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$885.000,00

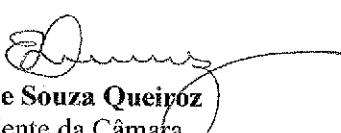
Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, depositado em conta bancária, a saber: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) na conta corrente nº 3385-5 - PMC/DAM, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:100; R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) na conta corrente nº 30106-X - PAIF/EQ.VOLANTE/FNAS, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:129; e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na cota corrente nº 624047-8 - PAB-SUS/CUSTEIO, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:154, de acordo com o disposto no item 1, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) no Programa de Trabalho 0016 - Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0023 - Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Programa de Trabalho 027 - Por Dentro da Porteira; e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) no Programa de Trabalho 0016 - Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0023 - Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade; R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Programa de Trabalho 027 - Por Dentro da Porteira; e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Programa de Trabalho 0028 - Combate à Pandemia COVID-19, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2022.


Érica de Souza Queiroz
Presidente da Câmara